



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverdemg.com.br](http://www.caboverdemg.com.br)

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888-0001-10, sediada na Rua Luiz Barbato, nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37558-466, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu procurador **LUIZ OTÁVIO BARZAGLI ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-9.248.615 SSP/MG e do CPF nº 011.834.096-48, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 141/2019, Pregão Presencial nº 076/2019, para a aquisição de(s) medicamento(s) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os medicamentos constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 59.874,25 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 076/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 076/2019 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega do objeto licitado será no Almoxarifado Municipal, situada na rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no horário das 7:00 as 11:00 hs e das 12:00 as 17:00 hs.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

#### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2020 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 076/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ OTÁVIO BARZAGLI ALVES  
DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS  
LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

AGP  
GES205540  
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2019

Pag. 0001  
73 76 77  
15 40 43

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00141/19                      PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM                      LICITACAO: PREG007619  
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA                      CODIGO: 6424                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
28	200,0000	PACOTE	31574	ELETRODO PARA ECG ADULTO DESCARTAVEL - ELETRODO COM ADESIVO MICROPOROSO E HIPOALERGENICO, PINO DE ACO INOX, CONTRA PINO AG/AGCL, C/ CONDUTOR SOLIDO (GEL SECO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	57,8000	11.560,00
29	30,0000	UNIDADE	32371	ESTETOSCOPIO ADULTO. ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE ACO INOX, TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR ACO INOX C/ ANEL DE BORRACHA	MD	55,7000	1.671,00
30	5,0000	CAIXA	32945	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL (3 X 4 CM), PARA USO ODONTOLOGICO, INCIDENCIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, APRESENTACAO CAIXA COM 150 UNIDADES, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, VELOCIDADE INTERMEDIARIA (VELOCIDADE E)	KULZER	156,8500	784,25
32	50,0000	FRASCO	32949	FIXADOR RADIOLOGICO PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, SOLUCAO AQUOSA PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475 ML.	CAITECH	13,4000	670,00
33	100,0000	FRASCO	32950	REVELADOR RADIOGRAFICO REVELADOR PARA RAO X ODONTOLOGICO. COM AGENTE REVELADOR A BASE DE HIDROQUINONA (CONCENTRACAO DE 1 A 5%) E AGENTE CONSERVADOR A BASE DE SULFITO DE SODIO (ENTRE 1 E 5%), PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 475 ML.	CAITECH	13,4000	1.340,00
34	100,0000	UNIDADE	32965	RESINA FLOW A2 BISNAGA COM 2 GRAMAS	MASTERFLOW	11,2900	1.129,00
35	50,0000	KIT	32967	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO ODONTOLOGICO. DESCRICAO DETALHADA-KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - PARA CONTRA ANGULO.	MICRODONT	33,8000	1.690,00
6	300,0000	UNIDADE	33364	DIU T DE COBRE TIPO FLEXIVEL,MATERIAL POLIETILENO, ESTRUTURA FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRACOS T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3 CM.	OPTIMA	104,9500	31.485,00

19	500,0000	UNIDADE	35255	MASCARA INALACAO ADULTO. KIT INALACAO ADULTO MASCARA ADULTO PARA NEBULIZACAO EM SILICONE FLEXIVEL. COPO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML.EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	DARU	4,8000	2.400,00
20	300,0000	UNIDADE	35256	MASCARA INALACAO INFANTIL COM ELASTICO, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, ANATOMICA, DE FACIL LIMPEZA E ESTERILIZACAO	DARU	4,8000	1.440,00
36	100,0000	KIT	36127	ACIDO FOSFORICO. CONDICIONADOR ACIDO, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA; GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37% COM CORANTE AZUL. EMBALAGEM CONTENDO: 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA; 3 PONTEIRAS PARA APLICAO. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	BIODINAMICA	3,6000	360,00
39	50,0000	FRASCO	36132	IONOMERO DE VIDRO KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVACAO AUTOPOLIMERIZAVEL, ASPECTO FISICO PO + LIQUIDO, APRESENTACAO CONJUNTO COMPLETO	MAXXION/FGM	16,9000	845,00
23	50,0000	FRASCO	36149	EUGENOL 20 ML CIMENTO ODONTOLOGICO, TIPO CIRURGICO PERIODONTAL, COMPOSICAO COM EUGENOL, ASPECTO FISICO PO + LIQUIDO, APRESENTACAO CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	10,6000	530,00
41	300,0000	LITRO	36214	ACIDO ACETICO 5% ACIDO ACETICO SOLUCAO 50 MG/ML(5%) FRASCO 1 LITRO ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 1000 ML.	ANTARES	7,0000	2.100,00
43	50,0000	UNIDADE	36216	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICACAO GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSAO 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO C/ PROTETOR PLASTICO E LACRE.	PROCARE	37,4000	1.870,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

59.874,25

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES